



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

329/2020

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, a necessidade de implantação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 06 de março de 2020.

EYDER BRASIL

Deputado Estadual – PSL

Líder de Governo

Justificativa

Senhores Deputados, o objetivo desta indicação é a implantação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, objetivando a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizadas em área urbana ou de expansão urbana, no âmbito do Estado de Rondônia.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.